



*Conselho Municipal de Educação  
Santa Rosa - RS*

**Avenida Borges de Medeiros, nº 132, Centro, junto ao colégio Santa Rosa de Lima –  
Santa Rosa–RS–CEP: 98-780-001.**

**(55) 3511-5128 – [cmes@educacaors.co.br](mailto:cmes@educacaors.co.br)**

## **Comissão de Ensino Fundamental**

**Parecer CME nº 09/2025**

**Processo SMEC nº 29.802/25**

***Recredencia e Autoriza o Funcionamento da Escola Municipal de Ensino Fundamental Cívico-Militar Coronel Raul Oliveira em Santa Rosa, RS.***

## **RELATÓRIO**

A Secretaria Municipal de Educação e Cultura, encaminha à apreciação deste colegiado do Conselho Municipal de Educação, Processo nº 29.802/25 que solicita pedido de credenciamento de Autorização de Funcionamento da Escola Municipal de Ensino Fundamental Cívico-Militar Coronel Raul Oliveira localizada na Vila Ibanez, Loteamento Cruzeiro do Sul, Bairro Cruzeiro, Santa Rosa, RS.

A escola foi criada através do Decreto Municipal nº 010, de 09 de fevereiro de 1999.

1.O processo está instruído de acordo com a Resolução CME nº 05/2024 de 12 de novembro de 2024, contendo as seguintes peças documentais:

1.1.ofício expedido pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura - SMEC, encaminhando ao Conselho Municipal de Educação - CME com a solicitação de credenciamento e autorização de funcionamento;

1.2.decreto de Criação da Instituição de Ensino;

1.3.anexo VI;

1.4. planta de situação, localização e plantas baixas de todas as dependências da escola com suas dimensões, e assinada por profissional técnico habilitado e aprovada pela Secretaria Municipal de Planejamento;

1.5. fotografias internas e externas de todas as dependências da escola, incluindo áreas livres e cobertas e acessibilidade;

1.6. cópia atualizada do Alvará de PPCI (Corpo de Bombeiros);

1.7. projeto de Formação Continuada do corpo docente da escola;;

1.8. cópia do Regimento Escolar;

1.9. cópia do Projeto Político Pedagógico.

## **ANÁLISE DA MATÉRIA**

2. A análise das peças do processo, com base na legislação vigente, permite a Comissão de Ensino Fundamental, atender à solicitação, considerando que:

2.1. A infraestrutura, instalações e equipamentos, os recursos didáticos e pedagógicos e a disposição dos espaços (internos e externos) atendem as normas vigentes, porém, recomendamos à mantenedora, providências no sentido de oferecer banheiro adaptado para pessoas com deficiência.

2.2. O Regimento Escolar aprovado e autenticado por este conselho está organizado em conformidade com o anexo V da Resolução CME nº 05/2024.

2.3. O Projeto Político Pedagógico está elaborado de acordo com o anexo IV da Resolução CME nº 05/2024.

2.4. A relação dos Recursos Humanos está de acordo com o anexo VI da Resolução CME nº 05/2024.

## **CONCLUSÃO**

Face ao exposto, a Comissão de Ensino Fundamental propõe:

O Recredenciamento e Autorização de Funcionamento da Escola Municipal de Ensino Fundamental Cívico-Militar Coronel Raul Oliveira.

A validade da autorização de funcionamento, se dá por um período de 4 anos, a contar da data da aprovação deste Parecer.

Santa Rosa, 09 de maio de 2025.

Aprovado por unanimidade em plenária do Conselho na data de 13 de maio de 2025.



---

Themis Helena Patias  
Presidente do Conselho Municipal de Educação

### **Comissão de Ensino Fundamental**

Angela Janete Scherer Kuhn

Adriele Wilkom

Ana Paula Falcão Nejelski

Cleber Caum Kerber Dall Pizzol

Liziana Pfarrius Ladeira Karam

Marcelo Matias

Roseli Lopes De Lima